



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Objeto: Assessoria técnico especializados na prestação dos serviços em assessoria e consultoria em governança, gestão de riscos, compliance e integridade na gestão pública municipal, junto a Câmara Municipal de conforme especificação dos serviços.**

| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | QTD. | UNID. | VALOR UNIT.       | VALOR TOTAL  |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|--------------|
| 01                  | Serviços técnico especializados na realização, implantação, adequação, condução e monitoramento dos serviços da Procuradoria da Mulher oferecidos pelo balcão do cidadão da Câmara Municipal de Caucaia, conforme especificações.                                     | 12   | MÊS   | 13.800,00         | 165.600,00   |
| 02                  | Assessoria técnico especializados na prestação dos serviços em assessoria e consultoria em Governança Municipal, junto a Câmara Municipal Caucaia                                                                                                                     | 12   | MÊS   | 15.133,33         | 181.599,9600 |
| 03                  | Contratação de serviços técnicos especializados na adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo Balcão do Cidadão da Câmara Municipal de Caucaia, conforme especificações.                                                                        | 12   | MÊS   | 15.966,6700       | 191.600,0400 |
| 04                  | Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria técnica junto às Comissões Permanentes e Temporárias, e na pesquisa de proposições legislativas no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal da Câmara Municipal de Caucaia                   | 12   | MÊS   | 13.000,0000       | 156.000,0000 |
| 05                  | Contratação de prestação de serviços de assessoria e acompanhamento dos instrumentos de transparência do legislativo para cumprimento do art. 48 da LRF, da Lei 131/2009, Lei de acesso a informação Lei 12527/2011 e das orientações dos órgãos de controle externo. | 12   | MÊS   | 16.200,0000       | 194.400,0000 |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       | <b>889.200,00</b> |              |



## **ESPECIFICAÇÕES**

### **1. OBJETO**

**Assessoria técnico especializados na prestação dos serviços em assessoria e consultoria em governança, gestão de riscos, compliance e integridade na gestão pública municipal, junto a Câmara Municipal de Caucaia, conforme especificação dos serviços**

### **2. JUSTIFICATIVAS:**

A referida contratação faz-se necessário para que o Poder Legislativo possa executar essa atividade atípica apoiando no apoio a população oferecendo a orientação, apoio e acompanhamento necessário e todos os serviços oferecidos. Nesse sentido verificando a importância do referido serviço, resolve-se contratá-lo.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA**

#### **Item 1: Procuradoria da mulher:**

- 2.1 Auxiliar na construção de Projetos de Prevenção e Combate à Violência contra a mulher;
- 2.2 Fomentar o desenvolvimento de oficinas para públicos diversificados e têm como base efetivar ações para inibir, punir e erradicar toda e qualquer violência de gênero, a fim de garantir o respeito, a dignidade, o direito e a justiça para todas as mulheres.
- 2.3 Apoiar a construção de projetos de incentivo a inclusão das mulheres no mercado de trabalho.
- 2.4 Qualificação da Equipe para receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- 2.5 Auxiliar na construção do fluxograma de fiscalização e acompanhamento da execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito local;

#### **Item 2: Consultoria em governança municipal**

- 1.1 Identificar e avaliar os riscos detectados nas atividades dos servidores, corrigi-los dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecido pela administração;
- 1.2. Supervisionar e controlar quaisquer defeitos ou dificuldades existentes no setor evitando assim possíveis irregularidades;
- 1.3. Apoio na implantação de estratégias de monitoramento contínuo: É necessário definir procedimentos de verificação da aplicabilidade das políticas de integridade ao modo de operação da administração e criar mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer área que possam realimentar continuamente seu aperfeiçoamento e atualização. É preciso garantir também que a Política de integridade seja parte da rotina da administração e que atue de maneira integrada com outros setores da administração;
- 1.4. Informar aos gestores/superiores o desenvolvimento das atividades propostas, como forma da garantia da eficiência das ações.
- 1.5. Implantar rotinas e condutas ajustadas às diretrizes normativas fundadas nas leis.



- 1.6. Propor medidas visando ao fomento da integridade profissional e a ética dos membros da administração pública envolvida nos processos administrativos.
- 1.7. Estabelecimento de rotinas internas sobre as fases processuais administrativas, especialmente no sentido de orientar e dirimir dúvidas sobre o modus operandi, incluindo consultas de caráter preventivo e sugestivas;
- 1.8. Assessoria e consultoria na realização da gestão de risco;
- 1.9. Consultoria e suporte quanto a atos e ações de governança, no que diz respeito essencialmente aos mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas a subsidiar os gestores a implementação de políticas públicas e a prestação de serviço de interesse da sociedade.
- 1.11. As atividades do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pela prefeitura municipal, a qual disponibilizará equipamentos de informática devidamente compatíveis com a desenvoltura dos serviços a serem executados, determinando o comparecimento de profissional, em turnos que se fizerem necessários, bem como a orientação técnica aos servidores da prefeitura municipal.
- 1.12. A prestação de serviços poderá ser executada também à distância, através de e-mail, telefone, fax e outros meios/software de acesso remoto, de modo que não fiquem prejudicados os serviços objeto deste termo de referência, em local devidamente estabelecido pela contratante, inclusive a sede da contratada.

### **Item 3: Serviços técnicos junto ao Balcão do Cidadão**

- 3.1 Orientação Jurídica de forma ampla a assistidos hipossuficientes;
- 3.2 Assessoria Jurídica nos termos da legislação cível, nos casos em que os assistidos se enquadrem nos moldes da Hipossuficiência legal;
- 3.3 Elaboração de ofícios e solicitações de segunda via de documentos relativos à filiação, divórcio, alimentos e registro cível em geral;
- 3.4 Realização de conciliação e mediação jurídicas;
- 3.5 Auxílio na emissão de certidões públicas;
- 3.6 Esclarecimentos e orientações relativos aos Direitos Fundamentais;
- 3.7 Orientações sobre o funcionamento em geral do Balcão do Cidadão.

### **Item 4: Assessoria Técnica junto às Comissões Permanentes e Temporárias**

- 4.1 - Prestar assessoramento técnico às Comissões Permanentes e Temporárias com os profissionais técnicos específicos para cada Comissão conforme abaixo:
  - I. **Comissão de Finanças e Orçamento:** profissional com formação de nível superior em contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC/CE;
  - II. **Comissão de Justiça e Redação:** profissional com formação de nível superior em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/CE;
  - III. **Comissão de Obras, Transportes, Desenvolvimento e Meio Ambiente:** profissional com formação de nível superior em Engenharia Civil com registro no Conselho Regional de Engenharia-CREA/CE;
  - IV. **Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Desporto:** profissional com formação de nível superior em enfermagem, biomedicina ou medicina e profissional com nível superior em pedagogia;
- 4.2 - Auxiliar as comissões na emissão de pareceres aos projetos em tramitação, quando solicitado pelas comissões com antecedência mínima de prazo de 8 dias;



- 4.3 - Proceder estudos e pesquisas de legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução a qualquer expediente proveniente das Comissões Permanentes ou Temporárias, que verse sobre a matéria específica;
- 4.4 - Orientar os membros das Comissões Permanentes ou Temporárias, para o estabelecimento e a consolidação de projetos e outras iniciativas, intra e interinstitucionais;
- 4.5 - Realizar visitas técnicas para auxílio da emissão de parecer ou fiscalizações, limitadas a uma visita mensal por profissional técnico, sendo as solicitações realizadas com antecedência mínima de 8 dias;

#### **Item 5: Assessoria para acompanhamento da transparência pública**

- 5.1 Verificação da regularização de publicações diárias das seguintes informações relacionadas a transparência na gestão pública especificadas na Lei 131/2009, Lei de Acesso a informação e outras;
- 5.2 Acompanhamento da conformidade dos dos instrumentos de transparência com a Lei 13.460/2017;
- 5.3 Acompanhamento da disponibilização de informações e instrumentos de transparência de acordo com o disposto na Lei de acesso a Informação Lei 12527/2011;
- 5.4 Acompanhamento da disponibilização das informações de remuneração de servidores e prestadores de serviços de acordo com a Lei de Acesso a informação;
- 5.5 Acompanhamento da publicidade e conformidade com os arranjos dos instrumentos de transparência da execução orçamentária de acordo com o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 5.6 Emissão de relatório mensal com a análise do acompanhamento dos instrumentos de transparência na gestão pública da Câmara Municipal bem como a indicação de medidas a serem adotadas para sua otimização;